



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 002/2021

Trindade (PE), 05 de outubro de 2021.

DA: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços

PARA: Setor de Licitação e Contratos

ASSUNTO: Autorização para abertura de processo de Dispensa de Licitação

Prezados senhores,

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços do Município de Trindade/PE, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, vem por meio da presente solicitar/autorizar a abertura de um PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, haja vista a necessidade de contratar empresa para execução dos serviços de limpeza pública compreendendo a coleta de lixo domiciliar e comercial, coleta de lixo containerizada, serviços de varrição, serviços de limpeza de feiras livres, serviços de poda, serviços de capinação, manutenção e pintura de meio fio e serviços correlatos no Município de Trindade/PE, em caráter de emergência.

01. Valor da contratação: R\$ 1.979.523,64 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

02. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE OBRAS - Unidade Orçamentária: 02.10.04. Projeto Atividade: 2077. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Ficha: 529.

03. Empresas a ser contratada:

RPV CONSTRUCOES EIRELI – EPP (CNPJ nº 14.959.681/0001-24), pois conforme orçamentos anexos, a mesma apresentou o menor preço para execução dos serviços.

Fica a CPL do Município de Trindade/PE incumbida de atentar-se para a orientação prévia da Assessoria Jurídica do Município, quanto aos atos de legalidade na contratação que se faz necessária.

Com o objetivo de instruir o processo de dispensa, segue em anexo: orçamentos, projeto básico e declaração orçamentária.

Declaro que os valores expressos nesta solicitação estão de acordo com os preços atuais praticados no mercado.





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO SILVA

Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços

